



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 18/05/2015

Lagarto, 18 de 05 de 15

Funcionário(a)

**LEI N.º 641
DE 18 DE MAIO DE 2015**

Denomina Travessa no Povoado Colônia Treze e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Travessa Pedro José de Oliveira, a atual travessa paralela à Rua Vital Araújo Neto e perpendicular à Travessa Jugurtha Ribeiro de Souza, que fica localizada no Povoado Colônia treze, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para a posição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 18 de maio de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JOSÉ WILAME DE ERAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Fábio Henrique Santos

Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdélmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito